



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas - Centro, - TEL/FAX.: 075 3243-2463
Conceição do Jacuípe - Ba - CEP:44.245-000



PREFEITURA
**CONCEIÇÃO DO
JACUÍPE**

TRABALHANDO POR UMA CIDADE MELHOR

LEI Nº 429, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

***Aprova loteamento
denominado CONDOMÍNIO
HARAS RESIDENCE, e dá
outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, Excelentíssimo Senhor, **JOÃO BARROS DE OLIVEIRA**, em nome de Deus e em prol da população, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

Considerando a competência deste Ente Municipal para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30, da Constituição Federal;

Considerando, também, o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Considerando, a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e

Considerando o interesse público.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com o Processo Administrativo, o loteamento de propriedade da Empresa **PRISMA INCORPORADORA LTDA**, denominado **CONDOMÍNIO HARAS RESIDENCE**, localizado no Município de Conceição do Jacuípe, Distrito do Bessa, limitando-se frente com a BR – 101; ao fundo com a BR-324, ao Leste Com Lourival; ao Sul com a Rodovia BR - 324.

Art. 2º O Condomínio *Haras Residence* é constituído por um terreno urbanizado(Perímetro), com área total de 406.908,00 m².